



VETO PARCIAL nº 05 ao **PROJETO DE LEI nº. 13.710**, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que veda discriminação à criança, ao adolescente e ao adulto com deficiência na rede de ensino.

PARECER 261

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO PARCIAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, em que conclui que o projeto seria “contrário ao interesse público por imprecisão técnica”, uma vez que a referida iniciativa se encontra pontualmente maculada, necessitando de ajustes para que se torne um texto constitucional e legal, diante das normas vigentes.

Entretanto, e com a devida vênia, pelas mesmas razões expostas anteriormente em Parecer exarado por esta Comissão, que se manifestava favoravelmente à tramitação do Projeto, este relator lança em conclusão **voto pela rejeição do veto**.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



